COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº ______

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E INCLUI PARÁGRAFOS NO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1895, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n° 69/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 3º e inclui parágrafos no artigo 4º da Lei Complementar nº 1895, de 07 de outubro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do município de Ribeirão Preto e dá outras providências.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 02 de novembro de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente

André Rodini

Vice-Presidente

Elizeu Rocha

Membro

Zerbinato

Membro

Duda Hidalgo

Membro